



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

## **PROJETO DE LEI Nº 1.952, de 13 de fevereiro de 2023**

**Dispõe sobre a abertura de crédito  
adicional especial no orçamento  
vigente.**

**Lei nº \_\_\_\_\_**

**Sancionada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**



---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.952/2023**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

A inclusão da dotação orçamentária no exercício corrente faz-se necessária devido a captação de recursos pelo Município junto ao Governo Estadual, provenientes do Fundo Cidades, conforme Lei Complementar 712/2013, Decreto Estadual nº 5073-R/2022 e Portaria Estadual nº 006-R/2022.

Os recursos serão aplicados em investimentos na área de infraestrutura, referente à construção de rede adutora de água tratada no Bairro Santo Afonso.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de fevereiro de 2023.

  
**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal



---

**PROJETO DE LEI Nº 1.952, de 13 de fevereiro de 2023.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos conforme art. 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de fevereiro de 2023.

  
**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DO CRÉDITO**

<b>Órgão</b>	240000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
<b>Unidade Orçamentária</b>	24.200 – Serviços Urbanos
<b>Função</b>	15 – Urbanismo
<b>SubFunção</b>	451 – Infraestrutura urbana
<b>Programa</b>	0052 – Fundo cidades
<b>Atividade/Projeto</b>	1.020 - Construção de rede de adutora de água tratada Bairro Santo Afonso.
<b>Elemento Despesa</b>	44905100000 – Obras e Instalações
<b>Fonte Recurso</b>	274900000007 – Transferência Estado – Lei 712/2013 – Fundo cidades – Adutora de água
<b>Valor</b>	R\$ 90.698,96
<b>Fonte Recurso</b>	174900000007 – Transferência Estado – Lei 712/2013 – Fundo cidades – Adutora de água
<b>Valor</b>	R\$ 1.259.301,04
<b>Total do Crédito</b>	R\$ 1.350.000,00



**ANEXO II**

**FONTES PARA ABERTURA DO CRÉDITO**

Superávit financeiro exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I, Lei Federal nº 4.320/64.	R\$ 90.698,96
Excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei Federal nº 4.320/64.	R\$ 1.259.301,04
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.350.000,00</b>



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº .....

PROJETO DE LEI Nº 1.952/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 13 de fevereiro de 2023.

**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal